



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 24 / 11 / 2021

LEI Nº 2526 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Allan
Allan Beemam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>962/2022</u>	HORA: <u>11:30</u>
DATA: <u>22 MAR. 2022</u>	
<i>Allan</i> Carimbo Assinatura	

Institui o dia municipal do Líder Comunitário e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, em especial ao contido no artigo 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 306, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Art. 1º- Fica instituído o dia municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Maciel
Ver. Rodrigo Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi